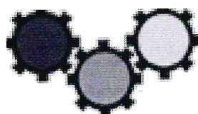




PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.

OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
05/03/2020	Publicação do Edital
09/03/2020 à 13/03/2020	Inscrições realizadas na sede do OGMO PVH. Entrega da ficha já preenchida na Sede do OGMO PVH à Rua Major Amarantes, nº 265 – Bairro Arigolândia – Porto Velho – CEP: 76.801-371.
17/03/2020	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
22/03/2020	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
25/03/2020	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva
29/03/2020	AVALIAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
30/03/2020	Divulgação do Resultado do TAF.
31/03/2020	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
01/04/2020	Publicação da Lista dos Candidatos classificados
02/04/2020 à 06/04/2020	Período para Recebimento dos documentos para Avaliação de Títulos no OGMO
07/04/2020	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

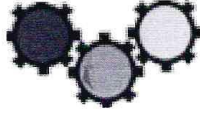
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2020)

ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO – OGMO PVH, entidade civil sem fins lucrativos, no âmbito de suas atribuições legais previstas na Lei Federal n.º 12.815, de 5 de Junho de 2013, bem como em consonância com as Convenções Coletiva de Trabalho em vigor, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO** para concessão da inscrição no cadastro das atividades desenvolvidas de Trabalhador Portuário Avulso - TPA, nas categorias Estiva, Capatazia e Conferentes de Carga, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS REGRAS GERAIS DESTES PROCESSOS SELETIVOS

1. Este **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com legislação que trata a matéria

Lei Federal n.º 12.815, de 05 de Junho de 2013, bem como este Edital, será executado pela **OGMO PVH** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de vagas no cadastro do **OGMO PVH** de Trabalhador Portuário Avulso – TPA, nas categorias de Estiva, Capatazia e Conferentes de Carga.

2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO** serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO, obedecendo ao cronograma constante no Anexo I, do presente edital.

3. O **PROCESSO SELETIVO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Títulos, Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão Física.

4. Será disponibilizada no escritório do OGMO a ficha de inscrição para cadastro, conforme orientação no Anexo IV e emissão do boleto bancário no valor de R\$ 43,00 reais para ENSINO FUNDAMENTAL

5. A descrição das atividades com o respectivo número de vagas, atribuições, requisitos de escolaridade e função a ser desempenhada estão definidos no Anexo III deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no Anexo I e deverão obedecer as regras constantes no Anexo IV.

7. Devido à especificidade e a natureza das atividades a serem desenvolvidas pelo Trabalhador Portuário Avulso – TPA's do **OGMO PVH**, não haverá vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

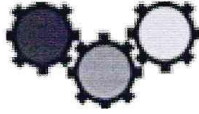
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

8. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSOSELETIVO** se dará através de aviso publicado no local abaixo, mantendo-se acessíveis por até 15 dias após a homologação do certame.

8.2 No escritório administrativo do OGMO PVH é Jornais de Grandes circulações.

9. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO** do Candidato ao Cadastro de Trabalhador Portuário Avulso – TPA, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim, o permitir, obedecendo aos critérios do **OGMO PVH**

10. Os candidatos aprovados, quando convocados ao processo de Concessão da matrícula no cadastro, deverão apresentar os documentos e comprovar os requisitos arrolados no Anexo X e outros vinculados às exigências de concessão do **OGMO PVH**

10.1 Para os candidatos inscritos nas categorias de **Estiva e Capatazia**, para ter a concessão do cadastro de Trabalhador Portuário Avulso deverão se submeter, e obter aprovação, no Curso Básico de Trabalhador Portuário – **CBTP**, no Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica – **CBAET**, e no Curso de Sinalização para Movimentação de Carga – **CSMC**. Entre outras exigências das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrito no Anexo X deste Edital e nas disciplinas Legais atinentes a funcionalidade.

11. Os candidatos deverão identificar na ficha de inscrição a opção pela categoria da qual participarão do processo seletivo.

11.1 Aos Candidatos que forem aprovados para inscrição ao Cadastro junto ao **OGMO PVH** decorrentes deste **PROCESSO SELETIVO**, será oportunizado a escolha de vagas existentes nas categorias de Estiva e Capatazia, de acordo com a necessidade estabelecida, expressamente, pela direção do **OGMO PVH**, devendo a escolha recair com preferência aos que obtiverem melhor classificação.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

13. Os horários e cronograma, aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente Edital, sendo que

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

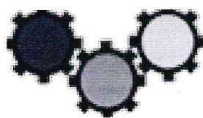
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação mencionados no item 8 deste Edital.

14. O PROCESSO SELETIVO será válido por até **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO**, o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa

identificação pessoal;

15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

15.6 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

15.7 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

15.8 Não comparecer nos locais e horários previamente designados.

16. A inscrição dos candidatos para a participação no presente certame implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **OGMO**, para:

17.1 Deferir e indeferir as inscrições;

17.2 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

17.3 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO**;

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

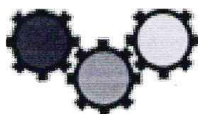
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

17.4 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva, a Avaliação de Títulos e a Avaliação Psicológica do **PROCESSO SELETIVO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

17.5 Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO**.


18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO**, a seguir composta:

18.1 Por um Representante Legal do OGMO;

18.2 Por um Coordenador da fiscalização do OGMO,

18.3 Por um Representante da Segurança e Saúde no Trabalho.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao **PROCESSO SELETIVO** de que trata este Edital é o da comarca do Porto Velho/RO.



Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

Diretor Presidente - OGMO/PVH



Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.

ELIEZER RIÇA CRUZ

Diretor Financeiro - OGMO/PVH



Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.

JEAN CARLOS DO N. LEITE

Gerente - OGMO/PVH



Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.

PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA NETO

Coord. da Fiscalização OGMO/PVH

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

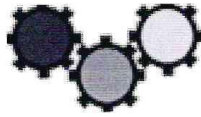
CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com



PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

ANEXO II
ETAPAS

Avaliação de Títulos	Avaliação Escrita	Avaliação do TAF	Avaliação Psicológica
Classificatória	Eliminatória/ Classificatória	Eliminatória/ Classificatória	Eliminatória/ Classificatória

1. O não comparecimento do candidato em hora e local para realização das etapas de Avaliação Escrita Objetiva, TAF e Avaliação Psicológica implicará na **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante do Anexo VI.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes no Anexo VIII.
4. A Avaliação psicológica terá caráter eliminatório, conforme critérios constantes no Anexo IX.
5. A avaliação do Teste de Aptidão física, terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante do Anexo X.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

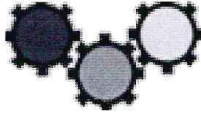
Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**ANEXO IV
DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO** deverão ser realizadas na sede Administrativa do OGMO PVH, no endereço Rua Major Amarantes, nº 265 – Bairro Panair – Porto Velho.
2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
3. O **OGMO** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de falhas na comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
4. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO** implica no conhecimento expresso e tácito da aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

ANEXO III ATIVIDADE, VAGAS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
Estiva e Capatazia Carga. Estiva (40 vagas), Capatazia (10 vagas).	Totalizando 50 vagas.	OBS.: para as categorias estiva capatazia escolaridade exigida é de Ensino Fundamental Completo.	As atividades de Estiva e Capatazia, deverão ser executadas de acordo com a Lei Federal n.º 12.815, de 5 de Junho de 2013.

1. O trabalho portuário avulso é aquele executado na movimentação de cargas, provenientes ou destinadas do transporte marítimo fluvial, dentro da área do porto organizado, com a intermediação obrigatória do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso. Caracteriza-se por sua eventualidade cuja oportunidade de trabalho é função da demanda de serviços solicitados para atendimento aos seus múltiplos requisitantes em sistemas de rodízio, sem configurar vínculo empregatício de acordo com a legislação vigente. Os trabalhadores inscritos no cadastro complementam os trabalhadores inscritos no registro quando e se houver necessidade para atendimento das requisições de serviços pelos múltiplos requisitantes.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

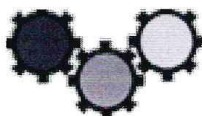
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

2. A remuneração dos trabalhadores portuários avulsos será feita em conformidade com o disposto nas Tabelas de Remuneração das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.
3. A escalação do trabalhador portuário, em forma de rodízio, será feita pelo **OGMO PVH** conforme artigo 5º da Lei Federal 9.719/98, a quem compete à fiscalização, a administração do fornecimento de mão-de-obra, a gestão, definindo e provendo os meios necessários para realização da escalação, devendo, necessariamente, ser observados os princípios básicos das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor e seus respectivos termos aditivos.
4. A jornada de trabalho dos Trabalhadores Portuários Avulsos será de acordo com a Legislação vigente e Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.
5. Os Candidatos aprovados com classificação superior ao número de vagas, conforme constante na Tabela acima descrita, não gera expectativa de inscrição no cadastro, pois, o **OGMO PVH** reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com suas necessidades, durante a validade desse **PROCESSO SELETIVO**.
6. O Candidato deverá, obrigatoriamente, possuir escolaridade constante na tabela acima e requisitos básicos conforme disciplina constante no Anexo III, no ato da concessão do cadastro.
7. O candidato para concessão do cadastro deverá atender as exigências da Legislação Portuária e as que constam neste Edital. A correta interpretação do atendimento aos requisitos das Atividades do Trabalhador Portuário Avulso é de inteira responsabilidade do candidato.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

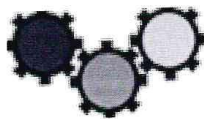
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO** obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo de **10 (dez)** pontos.
3. A Avaliação de Títulos terá somente caráter classificatório;
4. A Avaliação de Títulos não poderá alterar a ordem de Classificação dos candidatos submetidos à Avaliação Escrita Objetiva.
5. Serão convocados para realização da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na etapa de Avaliação de Títulos, Avaliação Escrita Objetiva e TAF classificados dentro do número de vagas previstas para este Edital.
6. A Classificação Final, em pontuação, será o somatório da Avaliação Escrita Objetiva (máximo de 30 pontos) com a Avaliação Psicológica (máximo de 10 pontos), **após aprovação no TAF**, realizando a média aritmética das avaliações, podendo o candidato aferir no máximo **10 (Dez Pontos)** pontos ao final do certame.
7. O critério de desempate das avaliações:
 - a) Maior número de acertos nas questões de Legislação e normas portuárias da Avaliação Escrita Objetiva;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
8. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos local de publicações Oficiais deste Edital.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

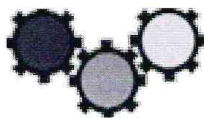
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

comprimento, de massa, de capacidade, de temperatura, de área e de volume.
Frações. Sentenças matemáticas. Números fracionários. Números decimais.
Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo divisor comum.
Porcentagem. Algarismos romanos. Raízes. Regra de três simples e compostas.

4. LEGISLAÇÃO E NORMAS PORTUÁRIAS

- Lei Federal n.º 12.815, de 5 de junho de 2013.
- Lei Federal n.º 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- NR 29 – Trabalho Portuário.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

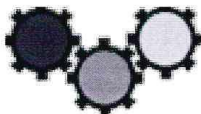
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

- a) contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) não estiver assinalada(s);

d) for preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

e) Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

8. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento da grade de resposta, será de 4h (quatro) horas.

9. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após 1h (uma) hora do seu início.

10. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no Anexo II, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação.

10.1. São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

11. Recomenda-se que o candidato compareça ao local da Avaliação Escrita Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua aplicação.

12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

13. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares sob pena, de eliminação imediata do candidato do **PROCESSO SELETIVO**.

13.1. Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

13.2. O OGMO não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

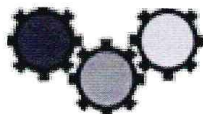
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

14. Serão consideradas corretas as respostas transferidas apropriadamente para a grade de respostas, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

15. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, a grade de respostas devidamente assinada e o Caderno de Avaliação.

16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

16.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

17. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no item 8 deste Edital, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

ANEXO VII
COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva será composta conforme os quantitativos e disciplinas constantes no quadro abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA
10	10	10

2. LINGUA PORTUGUESA

Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação Gráfica. Forma de Tratamento e colocação. Vícios de Linguagem. Concordância Nominal e Verbal. Interpretação de texto.

3. MATEMÁTICA

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Razões e proporções. Medidas de tempo, de

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

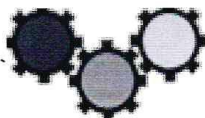
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos será realizada levando-se em conta as especificações deste Anexo.
2. Terá caráter Classificatório.
3. Os candidatos deverão protocolar após a classificação na prova objetiva.
4. Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade perante o **OGMO**.
5. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme Anexo I do presente Edital.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos referentes a Capacitação e Treinamento concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
8. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrita à mão, para organização e maior clareza da Avaliação.
9. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO**.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

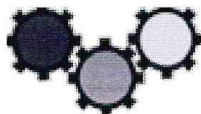
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

ANEXO IX AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica tem como objetivo analisar a aptidão do candidato as especificidades das atividades do Trabalhador Portuário Avulso.

1.1. A Avaliação Psicológica será constituída de teste de personalidade e aptidão.
2. Ao resultado da Avaliação Psicológica não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado Apto ou Inapto.
3. Serão convocados para realização da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.
4. O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Psicológica na data conforme cronograma estabelecido no Anexo I, será eliminado deste **PROCESSO SELETIVO**.

ANEXO X AVALIAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, destina-se à verificação prática da compatibilidade da capacidade física do candidato para o exercício das atribuições das funções do TPA.
2. Todo candidato deverá entregar, obrigatoriamente, atestado médico original declarando a sua aptidão para a realização da prova de capacidade física, emitido nos últimos 30 dias que antecedem a data de realização da Etapa II. O candidato que não apresentar o atestado médico antes do ingresso ao local de aplicação dos testes, não poderá realizar a prova e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo de que trata esse edital.
3. A prova de capacidade física será aplicada por avaliador registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) sob a observação de representantes do OGMO PVH e acompanhamento da direção.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

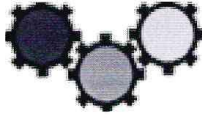
Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

- 4.** A relação de candidatos APTOS para a realização da prova de capacidade física será divulgada na sede administrativa do OGMO pelo menos 04 (quatro) dias úteis de antecedência à data de realização da prova de capacidade física.
- 5.** Para realizar a prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer com o mínimo de 30 minutos de antecedência do horário determinado, trajando roupa apropriada para a prática de exercícios físicos: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
- 6.** A prova de capacidade física será constituída pelos testes físicos de flexão abdominal e flexão de braço
- 7.** Será considerado APTO na prova de aptidão física, o candidato que executar corretamente e alcançar o desempenho mínimo exigidos nos respectivos testes.
- 8.** Será considerado INAPTO o candidato que não completar corretamente ou não alcançar o desempenho mínimo, em qualquer um dos testes.
- 9.** Durante a realização dos testes, não será informado ao candidato o seu desempenho.
- 10.** O OGMO/PVH não serão responsabilizadas por quaisquer prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.
- 11.** Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.) que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.
- 12.** Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do deste Processo Seletivo os candidatos que:
 - 12.1 Não comparecerem no local, dia e horários marcados para a realização da prova;
 - 12.2 Não apresentarem o documento de identificação oficial, original e com foto;

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

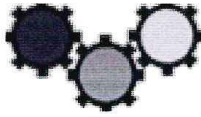
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

- 12.3 Não apresentarem atestado médico para a prática de exercícios físicos;
- 12.4 Recusarem-se a executar qualquer exercício relacionado aos testes previstos neste Anexo;
- 12.5 Retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa da Coordenação Local;
- 12.6 Recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os aplicadores e/ou membros da Coordenação local;
- 12.7 Não estar devidamente trajado conforme item 5 deste anexo.

13. O candidato que obtiver o conceito INAPTO na prova de capacidade física estará eliminado do Processo Seletivo de que trata esse Edital.

14. É responsabilidade do candidato a prática de qualquer exercício preparatório para a realização prova de capacidade física.

15. Somente será permitida a presença dos candidatos, avaliadores e membros da Coordenação Local durante a aplicação dos testes.

16. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

16.1 O teste de flexão abdominal consiste num teste de resistência muscular abdominal.

16.2 A posição inicial do candidato será em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90°, as pernas afastadas na distância dos quadris, os braços cruzados na altura do peito, de forma com que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o ombro direito, e o avaliador segurando os pés do candidato, já que o movimento é iniciado com as pernas flexionadas.

16.3 O desenvolvimento do teste ocorre com a realização de flexão abdominal até que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, a realização do movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo.

16.4 O teste de flexão abdominal deverá ser executado durante 1 (um) minuto, para ambos os sexos, com a realização mínima de 25 flexões, de forma ininterrupta, não sendo permitido repouso nem qualquer tipo de pausa entre as repetições

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

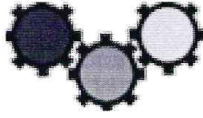
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMÓ-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

16.5 Caso o candidato não alcance o resultado especificado no item 16.4 deste Anexo na primeira tentativa, será permitida uma segunda oportunidade, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre as duas tentativas.

16.6 O aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições corretas realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto no item 16.3 o aplicador repetirá o número do último exercício realizado corretamente. Se, ao soar o apito de término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa última repetição não será computada.

16.7 A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo aplicador do teste.

16.8 O local de aplicação terá superfície plana

16.9 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição no item 16.3 e seus subitens.

17. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

17.1 O teste de flexão de braço é um teste para avaliar a resistência muscular da região superior do corpo.

17.2 O teste de flexão de braço deverá ser executado durante 1 (um) minuto, para ambos os sexos, de forma ininterrupta, não sendo permitido repouso nem qualquer tipo de pausa entre as repetições. O candidato homem deverá realizar, no mínimo, 20 repetições corretas, e a candidata mulher, no mínimo, 15 repetições corretas.

17.3 Caso o candidato não alcance o resultado especificado no item 17.2 deste Anexo na primeira tentativa, será permitida uma segunda oportunidade, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre as duas tentativas.

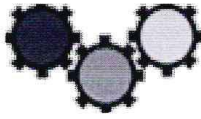
17.4 A metodologia de preparação e de execução para o candidato homem deve contemplar os seguintes aspectos:

17.4.1. Na posição inicial, ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em decúbito ventral (de frente para o solo), braços paralelos estendidos perpendicularmente ao solo, com as mãos apontando à frente, abaixo da altura dos ombros, com a palma da mão apoiada no solo, pernas estendidas e unidas, ponta dos pés apoiados sobre o solo, em quatro pontos de





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

apoio (pés e mãos). A região superior do corpo deve ser mantida em linha reta e a cabeça deve permanecer para cima.

17.4.2. A execução começa ao comando "iniciar" quando o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos, aproximando o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os cotovelos. Cada movimento completo e correto do exercício será contado pelo avaliador como uma repetição. A metodologia de preparação e de execução para a candidata mulher deve contemplar os seguintes aspectos:

Na posição inicial, ao comando "em posição", a candidata posiciona-se em decúbito ventral (de frente para o solo), braços paralelos estendidos perpendicularmente ao solo, com as mãos apontando à frente, abaixo da altura dos ombros, com a palma da mão apoiada no solo, pernas unidas, ponta dos pés apoiados sobre o solo e joelhos flexionados em 90° tocando o solo, em seis pontos de apoios (pés, joelhos e mãos). A região superior do corpo deve ser mantida em linha reta e a cabeça deve permanecer para cima.

17.5 A execução começa ao comando "iniciar" quando a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo e correto do exercício será contado pelo avaliador como uma repetição.

17.6 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço: a. tocar o peito sobre o solo; b. tirar as mãos ou os pés do solo; c. desfazer a posição reta do corpo durante o tempo de execução do teste; d. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

17.7 O aplicador irá contar em voz alta o número de repetições corretas realizadas pelo candidato. Quando o exercício não atender ao previsto nos itens, o aplicador do teste repetirá o número do último exercício realizado corretamente. A contagem oficial será aquela realizada pelo aplicador do teste.

17.8 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição nos itens e seus subitens deste anexo.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

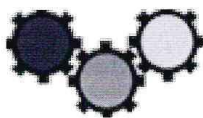
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO
NO CADASTRO

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO
NOCADASTRO

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 1.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da concessão;
- 1.3. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- 1.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da atividade de acordo com o estabelecido no Anexo III do presente Edital, na data da concessão;
- 1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade;
- 1.8. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer a função.

- 1.9. **Se submeter e obter aprovação no Curso Básico de Trabalhador Portuário – CBTP e Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica - CBAET, Curso de Sinalização para movimentação de Carga – CSMC e Curso Básico de Conferência de Carga - CBCC disponibilizado pelo OGMO PVH para ingresso como Trabalhador Portuário Avulso cuja programação será publicada após a homologação deste PROCESSO SELETIVO.**

- 1.10. Se submeter aos exames admissionais de concessão de inscrição no cadastro, oferecidos pelo **OGMO PVH** e, obter aprovação médica.

2. DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO

- 2.1** Para concessão do cadastro os candidatos deverão apresentar copia, juntamente com o original para comprovação, dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF e certidão positiva de situação cadastral;
 - c) Registro de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
 - d) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
 - e) Comprovante de quitação com o serviço Militar;

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

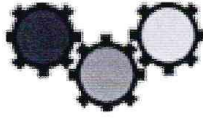
Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

- f)** Comprovante de quitação eleitoral;
 - g)** Comprovante ou Declaração de Residência;
 - h)** PIS/PASEP;

 - i)** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

 - j)** 02 (duas) Fotos 3X4 atual e colorida;

 - k)** Certidão Negativa de antecedentes criminais, nos órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal;

 - l)** Carteira de vacinação comprovando vacina contra febre amarela, anti-tetânica e triplici virosi;

 - m)** Termo Específico (o candidato deverá declarar conhecer as características, particularidades e condições do trabalho portuário, como trabalhador avulso, bem como a legislação pertinente, mediante assinatura de termo específico).
- 2.2** A não apresentação e/ou comprovação de qualquer um dos documentos e condições acima relacionadas, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação neste **PROCESSO SELETIVO**.
- 2.3** Os Candidatos aprovados quando chamados, deverão se apresentar para realização dos seguintes exames laboratoriais para complementação dos exames cadastrais.
- 2.3.1** Exames Laboratoriais:
- a)** Hemograma Completo;
 - b)** Tipagem Sanguínea + Fator RH;
 - c)** EQU – Exame qualitativo de urina;
 - d)** EPF – Exame parasitológico de fezes;
 - e)** Glicose em jejum;
 - f)** Transaminases;
 - g)** Gama GT;
 - h)** Anti-hepatite C;
 - i)** HBsAg (Anti-Hepatite B);
 - j)** Raio X tórax AP;
 - k)** Raio X coluna cervical, torácica e lombo-sacra (frente e perfil).

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com

